



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N° 966, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Acrescenta o inciso XII, no art. 14 da Lei 773/2012.

O Prefeito do Município de Anchieta faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII, no artigo 14 da Lei 773/2012.

“ Art. 14. [...]

XII – para quem trabalha no Centro de Especialidades Odontológicas, nas especialidades Assistente de Consultório Dentário e Odontólogos.”(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de Agosto de 2014.


~~Marcos Vinicius Doelinger Assad~~

~~Prefeito Municipal de Anchieta~~